



## RESOLUÇÃO SESA nº 255/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.516.884-8,

### RESOLVE:

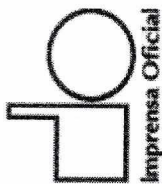
**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da **Policlínica Nova Prata do Iguaçu**, CNPJ 76.782.143/0001-64, CNES 2586088, estabelecida à Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **8ª Regional de Saúde**, situada à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 521 – Francisco Beltrão – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

  
Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **32544/2017**

Título Resolução SESA nº 255/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR


Enviada em 19/04/2017 10:07

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 255.17.rtf  
80,74 KB

Data de publicação

 20/04/2017 Quinta-feira

Gratuita

 Diagramada19/04/17  
13:52Nº da Edição do  
Diário: 9929[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**